SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 17 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO III | Nº 0408

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.444

Dispõe sobre a fixação de índice para revisão geral da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos do Município de Bocaina e dá providências correlatas.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado o índice de 4,97% (quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento) para efeito de cálculo e concessão da revisão geral da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante disposição do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei municipal nº 1.858, de 30 de maio de 2.003.

Parágrafo Único - O índice fixado no caput refere-se à reposição salarial decorrente da inflação apurada nos períodos de 2011/2012.

Art. 2º - O índice, referido no artigo anterior, será aplicado sobre os vencimentos básicos (salários, proventos e pensão) e sobre os subsídios dos agentes políticos, vigentes no mês de abril, para pagamento da remuneração relativa aos meses subseqüentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos em primeiro de maio de 2.012.

Bocaina, em 15 de maio de 2.012.
Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:65D147B9

SECRETARIA
LEI Nº 2.445

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.06.02 – Cultura e Turismo				
138	3.3.90.39.00	13.392.0011.2.010	O.Serv.Terceiro Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.00	50.000,00
			Total	**50.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06.02 – Cultura e Turismo				
129	3.3.90.39.00	27.812.0010.2.009	O.Serv.Terceiro Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.00	50.000,00
			Total	**50.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, com as alterações da Lei 2393 de 25 de julho de 2011 que dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2392 de 25 de julho de 2011 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2411 de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 15 de maio de 2.012.
Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:0F01AA78

SECRETARIA
DECRETO Nº 042/12

Dispõe sobre a fixação de índice para revisão geral da remuneração dos servidores municipais e dá providências correlatas.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 2.444, de 15 de maio de 2.012, resolve decretar:

Art. 1º - Fica fixado o índice de 4,97% (quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento) para efeito de cálculo da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, consoante disposição do inciso

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei municipal nº 2.444, de 15 de maio de 2.012.

Art. 2º - O índice referido no artigo anterior será aplicado sobre os vencimentos básicos (salários, proventos e pensão) e sobre os subsídios dos agentes políticos, vigentes no mês de abril, para pagamento da remuneração relativa aos meses subseqüentes.

Art. 3º - Os Anexos I.1 e I.2 ficam fazendo parte integrante deste decreto.

§ 1º - Para atendimento ao disposto no art. 6º, IV da Constituição da República Federativa do Brasil, nenhuma referência terá valor inferior ao do salário mínimo vigente.
§ 2º - Quando da aplicação do índice, de forma a resultar sempre valor inteiro, os centavos resultantes serão:

I - arredondados para cima, quando maiores que nove;
II - desconsiderados, quando menores do que dez.

Art. 4º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles consignados no orçamento vigente através de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos retroativamente ao dia primeiro de maio de 2.012.

Bocaina, em 15 de maio de 2.012.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

DECRETO Nº 042/12 - 15.05.12
ANEXO I.1

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS		
REFERÊNCIA	**EMPREGOS PERMANENTES**	**PADRÃO**
02	Auxiliar de Merendeira Auxiliar Geral Auxiliar de Limpeza Externa Monitor de Atividades Infantis	653,00
03	Auxiliar de Limpeza Interna Auxiliar de Pedreiro Gari Inspetor de Alunos Merendeira Professor Adjunto de Educação Básica I - PAEB I - EF Professor Adjunto de Educação Básica I - PAEB I - EI Professor Adjunto de Educação Básica II - PAEB II Servente	653,00
04	Agente Comunitário de Saúde Auxiliar de Biblioteca Auxiliar de Serviços de Documentação e Informação Encarregado de Manutenção de Piscina Jardineiro Monitor para Tecnologia de informação Reparador Geral Vigia	711,00
05	Atendente Auxiliar Administrativo Auxiliar de Cirurgião Dentista Auxiliar de Enfermagem Motorista Motorista de Ambulância Operador de Máquina I	827,00
06	Agente Administrativo Agente de Saneamento Agente Fiscal Assistente de Atividades Infantis Operador de Serviços Urbanos Pedreiro Supervisor de Compras Técnico de Enfermagem Técnico de Enfermagem PSF Técnico em Nutrição Técnico em segurança do trabalho	959,00
07	Assistente de serviços externos Bibliotecário Instrutor de Banda Recepcionista Secretário de Escola Técnico Agrícola	1.141,00
08	Assistente de Cadastro Técnico Assistente social Dentista Enfermeiro Enfermeiro PSF Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo	1.360,00
	Nutricionista	
	Professor de Educação Básica I - PEB I - EI Psicólogo Supervisor de Vigilância Sanitária Técnico em Tecnologia da Informação	
09	Agente Especial de assuntos fúnebres Agente de Serviços Externos Operador de Máquina II Professor de Educação Básica I - EF - PEB I - EF Professor de Educação Básica II - PEB-II Técnico em contabilidade Tesoureiro	1.621,00
10	Contador Médico	2.105,00
11	Coordenador de Contabilidade Coordenador de Secretaria Coordenador de licitação e contratos Coordenador de Almoxarifado Coordenador de compras Coordenador de Departamento Pessoal Coordenador de Lançadoria e Rendas Coordenador de Projetos Coordenador de Tecnologia da Informação Coordenador de Tesouraria Coordenador de Segurança, Saúde e Meio Ambiente Ocupacional Engenheiro Engenheiro Agrônomo	2.610,00
14	Médico Supervisor Médico do PSF Médico Pediatra Médico Ginecologista	6.184,00
REFERÊNCIA	**FUNÇÃO EM COMISSÃO**	**PADRÃO**
06	Assessor do Departamento de Esportes Assessor do Departamento de Eventos e Recreação Assessor do Departamento de Cultura Assessor do Fundo Social de Solidariedade	959,00
07	Chefe do Procon Instrutor de Capacitação Técnica Chefe do Setor de Comunicação Assessor do Departamento de Projetos de Engenharia	1.141,00
08	Assessor de Conselho Municipal Assessor do Departamento de Sistema da Informação Chefe de Desenvolvimento Cultural Chefe de Desenvolvimento Turístico Chefe de Odontologia Chefe do Banco do Povo Chefe do Departamento de Esportes Chefe do Departamento de Eventos e Recreação Chefe do Departamento de Políticas para a Juventude Chefe do Departamento de Trânsito e Transporte Chefe do Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT Chefe do Setor Preservação do Patrimônio Histórico	1.360,00
09	Assessor de Diretoria da Saúde Assessor de Gabinete Assessor do Espaço Amigo Chefe de Expedição Chefe do Departamento de Políticas Ambientais	1.621,00
	Chefe de Cerimonial Chefe de Creche Chefe de estradas e rodagens Chefe de Políticas Urbanas Chefe de PSF Chefe de Segurança Patrimonial Chefe do Departamento de Segurança Chefe do Departamento de Obras Públicas Chefe do Departamento de Atenção Primária Chefe do Departamento de Atenção Secundária Chefe do Departamento de Indústria e Comércio Chefe do Departamento de Manutenção de Próprios Públicos Chefe do Departamento de Paisagismo	
10	Assessor da Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente Assessor de Direção Assessor de Diretoria Jurídica Assessor Pedagógico Assessor da Diretoria de Administração e Finanças Chefe do Departamento de Divulgação e Eventos Ouvidor Psicopedagogo	2.105,00
11	Diretor de Escola Supervisor de Ensino	2.610,00
12	Diretor da Educação e Cultura Diretor de Administração e finanças Diretor de Agricultura Diretor de Relações Institucionais Diretor de Desenvolvimento Econômico Diretor de Desenvolvimento Social Diretor de Juventude, Esporte e Lazer Diretor de Meio Ambiente Diretor de Planejamento Urbano e Obras Diretor de Saúde Diretor de Transportes Diretor Jurídico	3.480,00
SUBSÍDIO	**AGENTE POLÍTICO**	**PADRÃO**
	Prefeito	11.751,00
	Vice-prefeito	2.997,00

TABELA DE INATIVOS	
NOME	**PROVENTOS**
Antonio Assumpção Neto	4.172,00
Damásio José dos Santos	2.407,00
Elvira Terezinha Piotto Frasson	1.200,00
Lazara Alice Bartelotti Tonon	1.200,00
Adão de Souza	1.873,00
Maria José de Freitas Polônio	3.653,00

Bocaina, 15 de maio de 2.012.

DECRETO Nº 042/11 - 15.05.12
ANEXO I.2
ADICIONAIS VARIÁVEIS

REF	GRAU					
	A*	B**	C*	D**	E*	F**
01	15,00	25,00	33,00	44,00	60,00	73,00
02	22,00	41,00	60,00	76,00	102,00	116,00
03	28,00	46,00	71,00	89,00	116,00	134,00
04	30,00	50,00	80,00	102,00	134,00	155,00
05	35,00	57,00	91,00	119,00	155,00	177,00
06	41,00	69,00	105,00	138,00	177,00	204,00
07	46,00	78,00	122,00	156,00	204,00	238,00
08	50,00	90,00	142,00	179,00	238,00	278,00
09	57,00	103,00	164,00	205,00	275,00	320,00
10	76,00	139,00	218,00	279,00	370,00	430,00
11	97,00	176,00	279,00	358,00	475,00	551,00
12	117,00	211,00	337,00	430,00	569,00	662,00
13	139,00	252,00	401,00	515,00	682,00	796,00
14	165,00	302,00	480,00	618,00	817,00	954,00

* = Adicionais por mérito, após o reenquadramento (Art. 14, § 2º).
** = Adicionais por antiguidade, após o reenquadramento (Art. 14, § 3º).

Bocaina, 15 de maio de 2.012

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:C38EBFB8

SECRETARIA
CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2012 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**, Estado de São Paulo, através da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada através do Decreto n.º 023/12, de 22 de março de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação** de termos do Edital de Divulgação do Resultado da Prova Escrita e Relação dos Candidatos Aprovados, do **CONCURSO PÚBLICO nº 004/2012**, datado de 09 de maio de 2012.

Na relação por ordem de classificação, dos CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA relativa ao emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE II, a data de nascimento da candidata MARIA CELIA VARANDA PARIZOTTO, RG. N.º 288784686, onde se lê: 21/05/1982, leia-se: 21/05/1962.

Em função das alterações ocorridas, a relação por ordem de classificação dos CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA relativa ao emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE II, fica assim constituída:

*** EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE II**

CLASS	R.G.	CANDIDATO	NOTA	NASC.
1º	48149073-5	MIRELE ALVES	36	29/11/1991
2º	42.240.715-x	RICARDO LEITE	30	14/03/1987
3º	22010390-2	ANA LUCIA ALVES PEGORETI	29	17/09/1969
4º	42240634x	RAYANE PIRES	24	12/04/1988
5º	288784686	MARIA CELIA VARANDA PARIZOTTO	22	21/05/1962
6º	246683892	RITA DE CASSIA SERDEIRINHA GOLDONI	22	23/04/1970
7º	20562615	ANGELA MARIA FRANQUINI MANOEL	21	22/12/1966
8º	44846604-1	RAFAELA APARECIDA MILANI	21	10/02/1989
9º	488165209	MARCELA CHRISTIANINI DE OLIVEIRA	20	21/08/1992

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital de Divulgação do Resultado da Prova Escrita e Relação dos Candidatos Aprovados, do CONCURSO PÚBLICO nº 004/2012, publicado no "Diário Eletrônico dos Municípios", edição de 10 de maio de 2012.

De conformidade com o disposto no item 8.7. do Edital Completo, e, após julgado e deferido o recurso acima citado, será republicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.5. do referido Edital.

Bocaina, em 16 de maio de 2012.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
KIKO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:0DEDA042

